



ESTADO DO PIAUÍ
 Prefeitura Municipal de Teresina
 FMS - Fundação Municipal de Saúde

Documento de Formalização de Demanda – DFD 1877/2025/GAH-DAE-FMS

Teresina, 03 de setembro de 2025.

Assunto: **CRENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APARELHOS AUDITIVOS PARA O PROGRAMA DE SAÚDE AUDITIVA DO CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE LINEU ARAÚJO (CISLA)**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Nome da Unidade (setor) requisitante: **Gerência de Atenção Hospitalar - GAH/DAE**

Descritivo e quantitativo estimado dos produtos por tecnologia/tipo a serem fornecidos para atender a demanda do programa de saúde auditiva do CISLA

ITEM	CÓDIGO SIGTAP	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	TIPO	QUANT. ANUAL ESTIMADA	VALOR UNITARIO TABELA SUS R\$	VALOR ESTIMADO SUS R\$	TOTAL TABELA
01	07.01.03.012-7	AASI tipo A.	Unidade	Órtese	138	525,00	72.450,00	
02	07.01.03.013-5	AASI tipo B	Unidade	Órtese	650	700.00	455.000,00	
03	07.01.03.014-3 07.01.03.008-9 07.01.03.011-9	AASI tipo C	Unidade	Órtese	950	1.100,00	1.045.000,00	
		Valor Estimado Total					1.572.450,00	

1.1.2 Descritivo detalhado dos itens a serem fornecidos para atender a demanda do programa de saúde auditiva do CISLA

ITEM	CÓDIGO SIGTAP	CÓDIGO E-GOVERNE	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	TIF
01 Tipos A	07.01.03.012-7	42765	444942	AASI EXTERNO RETRO AURICULAR TIPO A: Aparelho auditivo tipo retroauricular/ mini retroauricular (BTE). Grau da perda auditiva: leve a severa. Características mínimas: digital, quatro canais, controle de volume manual ou automático, compressão não linear, entrada de áudio, bobina telefônica, microfone omni ou direcional, redutor de ruído. Bateria 312 e/ ou 13. Compatível com adaptação aberta. Sugestivo conectividade sem fio. Registro na ANVISA	Unidade	Órt
	07.01.03.012-7	42765	444942	AASI EXTERNO RETRO AURICULAR TIPO A: Aparelho auditivo tipo retroauricular (BTE). Grau da perda auditiva: severa a profunda. Características mínimas: digital, quatro canais, controle de volume manual ou automático, compressão não linear, entrada de áudio, bobina telefônica, microfone omni ou direcional, redutor de ruído. Bateria 13 e/ ou 675. Sugestivo conectividade sem fio. Registro na ANVISA	Unidade	Órt
	07.01.03.013-5	42765	444942	AASI EXTERNO RETRO AURICULAR TIPO B: Aparelho auditivo tipo receptor no canal (RIC). Grau da perda auditiva: leve a severa. Características mínimas: digital, seis canais, controle de volume manual ou automático, compressão não linear, entrada de áudio, cancelamento de microfonia ativo sem redução de ganho, compressão de frequência, conectividade, gerador de som para tratamento de zumbido, bobina telefônica manual ou automática, microfone omni ou direcional fixo, três programas de áudio, redução de ruído, registro de dados. Bateria 312 e/ ou 13. Sugestivo conectividade sem fio. Registro na ANVISA	Unidade	Órt

02

Tipos B

	07.01.03.013-5	42765	444942	<p>AASI EXTERNO RETRO AURICULAR TIPO B:</p> <p>Aparelho auditivo tipo retroauricular/ mini retroauricular (BTE). Grau da perda auditiva: leve a severa. Características mínimas: digital, seis canais, controle de volume manual ou automático, compressão não linear, entrada de áudio, cancelamento de microfonia ativo sem redução de ganho, compressão de frequência, conectividade, gerador de som para tratamento de zumbido, bobina telefônica manual ou automática, microfone omni ou direcional fixo, três programas de áudio, redução de ruído, registro de dados. Bateria 312 e/ ou 13. Compatível com adaptação aberta. Sugestivo conectividade sem fio.</p> <p>Registro na ANVISA</p>	Unidade	Órt
	07.01.03.013-5	42765	444942	<p>AASI EXTERNO RETRO AURICULAR TIPO B: Aparelho auditivo tipo retroauricular (BTE). Grau da perda auditiva: severa a profunda. Características mínimas: digital, seis canais, controle de volume manual ou automático, compressão não linear, entrada de áudio, cancelamento de microfonia ativo sem redução de ganho, compressão de frequência, conectividade, gerador de som para tratamento de zumbido, bobina telefônica manual ou automática, microfone omni ou direcional fixo, três programas de áudio, redução de ruído, registro de dados. Bateria 13 e/ ou 675. Sugestivo conectividade sem fio.</p> <p>Registro na ANVISA</p>	Unidade	Órt
	07.01.03.014-3	42765	444942	<p>AASI EXTERNO RETRO AURICULAR TIPO C: Aparelho auditivo tipo receptor no canal (RIC). Grau da perda auditiva: leve a severa. Características mínimas: digital, seis canais, controle de volume manual ou automático, compressão não linear, entrada de áudio, cancelamento de microfonia ativo sem redução de ganho, compressão de frequência, conectividade, conexão com aplicativos, gerador de som para tratamento de zumbido, bobina telefônica manual ou automática, microfone omni ou direcional adaptativo, três programas de áudio, redução de ruído, registro de dados. Bateria 312 e/ ou 13. Conectividade sem fio.</p>	Unidade	Órt
	07.01.03.014-3	42765	444942	<p>AASI EXTERNO RETRO AURICULAR TIPO C: Aparelho auditivo tipo retroauricular/ mini retroauricular (BTE). Grau da perda auditiva: leve a severa. Características mínimas: digital, seis canais, controle de volume manual ou automático, compressão não linear, entrada de áudio, cancelamento de microfonia ativo sem redução de ganho, compressão de frequência, conectividade, conexão com aplicativos, gerador de som para tratamento de zumbido, bobina telefônica manual ou automática, microfone omni ou direcional adaptativo, três programas de áudio, redução de ruído, registro de dados. Bateria 312 e/ ou 13. Compatível com adaptação aberta. Conectividade sem fio.</p> <p>Registro na ANVISA</p>	Unidade	Órt
	07.01.03.014-3	42765	444942	<p>AASI EXTERNO RETRO AURICULAR TIPO C: Aparelho auditivo tipo retroauricular (BTE). Grau da perda auditiva: leve a severa. Características mínimas: digital, seis canais, controle de volume manual ou automático, compressão não linear, entrada de áudio, cancelamento de microfonia ativo sem redução de ganho, compressão de frequência, conectividade, conexão com aplicativos, gerador de som para tratamento de zumbido, bobina telefônica manual ou automática, microfone omni ou direcional adaptativo, três programas de áudio, redução de ruído, registro de dados. Bateria 312 e/ ou 13. Compatível com adaptação aberta. Conectividade sem fio.</p> <p>Registro na ANVISA</p>	Unidade	Órt
03						
Tipos						
C	07.01.03.014-3	42765	444942	<p>AASI EXTERNO RETRO AURICULAR TIPO C: Aparelho auditivo tipo retroauricular. Sistema de adaptação CROS. Características mínimas: digital programável, dois canais, controle de volume manual ou automático, compressão, entrada de áudio, conectividade sem fio, adaptador CROS, fio simples três pinos. Bateria 312 ou 13. Conectividade sem fio.</p> <p>Registro na ANVISA</p>	Unidade	Órt
	07.01.03.008-9	42765	444930	<p>AASI EXTERNO INTRACANAL TIPO C: Aparelho auditivo tipo intracanal (ITC). Grau de perda auditiva: leve a moderada. Características mínimas: digital, seis canais, controle de volume manual ou automático, compressão não linear, entrada de áudio, cancelamento de microfonia ativo sem redução de ganho, bobina telefônica manual ou automática, microfone omni ou direcional adaptativo, registro de dados. Bateria: 312. Conectividade sem fio.</p> <p>Registro na ANVISA</p>	Unidade	Órt
	07.01.03.011-9	42765	444927	<p>AASI EXTERNO MICROCANAL TIPO C: Aparelho auditivo tipo microcanal (CIC). Grau de perda auditiva: leve a moderada. Características mínimas: digital, seis canais, controle de volume manual ou automático, compressão não linear, entrada de áudio, cancelamento de microfonia ativo sem redução de ganho, bobina telefônica manual ou automática, microfone omni ou direcional adaptativo, registro de dados. Bateria: 10 Conectividade sem fio.</p> <p>Registro na ANVISA</p>	Unidade	Órt

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO (Explicar o motivo e a importância da aquisição, o que será resolvido com a compra. Quando solicito a compra de algo, o que estou resolvendo?)

Conforme preconiza a Constituição Federal de 1988, especialmente em seu artigo 196, a saúde é um direito fundamental, assegurado a todos os cidadãos e incumbência do Estado em prover.

Visando melhorar a qualidade de vida da população brasileira com alguma deficiência auditiva, o Sistema Único de Saúde (SUS) oferece de forma integral e gratuita, procedimentos que vão desde a triagem auditiva neonatal, conhecida como “teste da orelhinha”, passando pelo o diagnóstico até a reabilitação auditiva.

O SUS oferece diversos tratamentos clínicos, cirúrgicos e de reabilitação para crianças e adultos com deficiência auditiva, dentre eles, a concessão de próteses auditivas tais como: Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI), Sistema de Frequência Modulada (Sistema FM) e Prótese de Implante Coclear (IC).

Atualmente existem 241 serviços habilitados especializados em reabilitação auditiva, que realizam o diagnóstico, tratamento, concessão, adaptação e manutenção de tecnologia assistiva no âmbito do SUS em 26 estados brasileiros, exceto Roraima. Desses, 116 habilitados como Centros Especializados em Reabilitação (os quais ofertam pelo menos duas modalidades de reabilitação, sendo uma delas a auditiva) e 125 Centros de Reabilitação Auditiva na Média e Alta Complexidade.

No município de Teresina, o Programa de Saúde Auditiva é desenvolvido pela Fundação Municipal de Saúde desde 2010, através do Centro Integrado de Saúde Lineu Araújo – CISLA, que serviço responsável pela avaliação multiprofissional de pessoas com deficiência auditiva.

O referido programa visa atender usuários do SUS com deficiência auditiva, ofertando consultas e acompanhamento com fonoaudiólogos e otorrinolaringologistas, realizando exames para avaliação da perda auditiva bem como o fornecimento de aparelhos de amplificação sonora individual – AASI para aqueles nos quais se faz necessário o uso dessa órtese. O programa tem ajudado os usuários no convívio social e familiar. O uso dos aparelhos disponibilizados aos usuários do Programa melhoram a qualidade de vida das pessoas com deficiência auditiva

Atualmente os aparelhos são fornecidos por empresas contratadas através do Chamamento Público 001/19, do qual originou os contratos nºs 206/19, 207/19, 209/19, 210/19 e 211/19, todos com vencimento em novembro de 2025, sem possibilidade de renovação, conforme os processos SEI nº 00045.033616/2025-15, 00045.033667/2025-93, 00045.033674/2025-98, 00045.033646/2025-79, 00045.033634/2025-14.

Considerando o processo SEI nº 00045.050993/2024-28, solicitando um novo credenciamento para atender a demanda do programa de saúde auditiva do CISLA, porém devido ao lapso temporal e a necessidade de atualização dos artefatos processuais, é que procedemos com a abertura deste novo processo.

De acordo com o art. 6, inciso XLIII da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o processo de contratação deve ocorrer mediante realização de credenciamento: processo administrativo de chamamento público, na forma eletrônica, em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados, e também onde o objeto possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que o mesmo não pode ser interrompido, com vistas ao diagnóstico, tratamento e acompanhamento dos pacientes com afecções auditivas atendidos no Centro Integrado de Saúde Lineu Araújo, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021, art. 6º, XV. Portanto, tais serviços devem ser realizados de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, conforme dispõe o art. 15 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017.

No mesmo sentido, o credenciamento pleiteado possui fulcro no art. 79, I, da Lei nº 14.133/2021, já que trata-se de contratação paralela e não excludente, pela possibilidade de contratações simultâneas, trazendo maior vantajosidade e eficiência na prestação do serviço de saúde, de forma especial ao programa de saúde auditiva do CISLA.

Portanto, solicita-se a autorização para a contratação, por meio do credenciamento com empresas do setor privado, conforme os requisitos administrativos estabelecidos nos documentos constitutivos do processo.

2. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR (Pode ser elaborada com base em aquisições anteriores ou por uma pesquisa simples site, por exemplo. É necessário documentar a origem da informação)

A estimativa do valor da contratação de acordo com a Tabela SIGTAP é de R\$ 1.572.450,00 (um milhão quinhentos e setenta e dois mil quatrocentos e cinquenta reais).

Tabela SIGTAP em anexo ao processo.

3. GRAU DE PRIORIDADE (Se não houver definição administrativa, com base no plano estratégico, deixar em branco)

Alto grau de prioridade, tendo em vista o vencimento dos contratos, sem possibilidade de renovação, no mês de novembro de 2025.

4. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A REQUISIÇÃO DO BEM/ PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO (S) (Data que o serviço deve ser executado ou o bem deve ser entregue)

Novembro de 2025.

5. EXISTE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM A CONTRATAÇÃO DE OUTRO ITEM? (Informar se a contratação está vinculada a outro item. Exemplo: seringa e agulha; bisturi e sutura, medicamentos complementares)

Não há vinculação ou dependência com outro item.



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Berté, Enfermeira**, em 08/09/2025, às 13:37, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **Eronice Ribeiro de Moraes Araújo, Gerente de Assistência Hospitalar**, em 09/09/2025, às 07:34, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pmt.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **13161619** e o código CRC **892FD57D**.